Memória e família na Sociologia de Pierpaolo Donati e na Antropologia de Francesco Botturi

Memory and family in the Sociology of Pierpaolo Donati and the Anthropology of Francesco Botturi

Rafael Cerqueira Fornasier
Universidade Católica do Salvador
Brasil

Resumo
Por meio de uma revisão de literatura de algumas obras da sociologia relacional de Pierpaolo Donati e da antropologia filosófica de Francesco Botturi, o presente artigo desenvolve uma abordagem da categoria de memória nas relações familiares em vista de oferecer uma contribuição para os estudos de psicologia. Trata-se de assumir a família como *locus anthropologicus*, ou seja, como mediação do conhecimemorandum@2004mento para o próprio ser humano sobre si mesmo. A categoria memória é aqui estudada em relação aos conceitos de narratividade, geracionalidade, reflexividade, bens relacionais, bens humanos fundamentais, natureza que são categorias empregadas pelos dois autores e possuem uma forte incidência ética e, portanto, dizem respeito ao bem das pessoas em relação e ao da sociedade como um todo.
Palavras-chave: memória; família; antropologia filosófica; sociologia; ética

Abstract
Through a literature review of some works of the relational sociology of Pierpaolo Donati and the philosophical anthropology of Francesco Botturi, the present article develops an approach to the category of memory in family relations in order to contribute to the studies of Psychology. It addresses the importance of assuming the family as *locus anthropologicus*, that is, as mediation of knowledge for the human being about himself. The category memory is studied here in relation to the concepts of narrativity, generativity, reflexivity, relational goods, fundamental human goods and nature, which are categories used by both authors and have a strong ethical incidence and, therefore, concern the well-being of the persons in relationship and society as a whole.
Keywords: memory; family; philosophical anthropology; sociology; ethic

Introdução

O presente artigo, através da articulação da reflexão do filósofo e sociólogo Pierpaolo Donati e do filósofo Francesco Botturi e de conceitos por eles desenvolvidos, ora apoiando mais em um, ora mais em outro, propõe uma abordagem da memória em contexto de relações familiares, de modo a identificar a família como *memória da natureza humana*, assumindo-a como *locus anthropologicus*. Isso se fará por meio do reconhecimento dos seus significados perenes, que lhe são atribuídos pela sociologia relacional e pela antropologia do

reconhecimento, emanados das pesquisas dos dois autores supracitados, a fim de que tal perspectiva possibilite evidenciar a contribuição dessas disciplinas para um contínuo e permanente aprofundamento da pesquisa em âmbito psicológico, evidenciando assim seu caráter interdisciplinar. No que diz respeito aos autores, Pierpaolo Donati é um sociólogo italiano, nascido em 1946, professor de Sociologia e Política Social na Universidade de Bolonha, e iniciador da teoria da "Sociologia relacional" ou "teoria relacional da sociedade". Publicou mais de 800 títulos, entre artigos e livros, alguns traduzidos principalmente para inglês, alemão e espanhol, entre eles o *Manuale di sociologia della famiglia*. Recebeu reconhecimento da ONU como membro especialista distinto durante o Ano Internacional da Família (1994), foi presidente da Associação Italiana de Sociologia (1995-98), membro da Comissão Nacional Italiana para a UNESCO (1996-1999), fundador e diretor da revista *Sociologia e Politiche Sociali* (Universidade de Bolonha), conselheiro do *International Institute of Sociology* (2000-2003), diretor do Observatório Nacional para a Família (estrutura de pesquisa e documentação ligada ao governo italiano – 2003-2012). Francesco Botturi, nascido em Milão, em 1947, doutorou-se em Filosofia na Faculdade de Letras e Filosofia da Universidade Católica de Milão, em 1970. Desde 1997 é professor de Antropologia Filosófica na Universidade Católica de Milão e de Filosofia Moral na mesma universidade desde 2003. A atividade científica se desenvolveu a partir da estética de G. Bachelard no contexto do estruturalismo francês. Atualmente se ocupa principalmente da relação entre Antropologia e Filosofia Moral, âmbito no qual conduz pesquisas pessoais e de grupo sobre o tema da razão prática, da liberdade da relação intersubjetiva e dos afetos. Organizou pesquisa multidisciplinar sobre o sujeito e a liberdade na condição pós-moderna e organizou o primeiro volume do *Annuario di etica* sobre o tema *Affetti e legami*, ambos publicados pela Editora Vita e Pensiero, em 2003 e 2004, respectivamente. Publicou em 2009 a obra que recolhe e atualiza vários de seus artigos intitulada *La generazione del bene: gratuità ed esperienza moral* (Botturi, 2009).

A metodologia empregada, quanto ao objeto, é exploratória, e, quanto aos procedimentos, caracteriza-se pela revisão de bibliografia ou bibliográfica. O único grande subtítulo deste artigo, intitulado Memória e família, traz breves reflexões sobre o conceito de memória, evocando o contexto da mitologia e da religião cristã, bem como algumas linhas de uma fenomenologia da memória humana, que liga passado, presente e futuro. Esse subtítulo, por sua vez, se desdobra em três seções: 1. Uma memória antropológica da *identidade relacional generativa* da pessoa, em que se propõe articular os postulados de P. Donati e F. Botturi por meio da relacionalidade humana e, mais precisamente, daquela familiar, como manifestação paradigmática da identidade do sujeito generativo; 2. Memória reflexiva de um fenômeno relacional *sui generis* e insubstituível. Nesta segunda seção, vem à baila a noção de reflexividade social da família, ancoragem para a elaboração de bens relacionais por meio do agir em e a partir da família; 3. Memória da *lei natural* e bens humanos fundamentais é a

última seção na qual são colocadas, em analogia, a noção de bens relacionais, presente em P. Donati, e a de bens humanos fundamentais, desenvolvida por F. Botturi, numa convergência de significados cuja orientação fundamental abarca as relações familiares.

Memória e família

A categoria de "memória", colocada em relação ao tema da família, deve, antes de tudo, receber algumas breves apreciações não somente em perspectiva antropológica, mas também religiosa, a fim de iluminar o enfoque no qual é aqui assumida, tendo em conta sua inserção num campo semântico que emprega com frequência as categorias de *passado*, *tradição*, *história*, empregadas nas obras de P. Donati e F. Botturi.

Na mitologia grega, Zeus se une a Mnemósine (deusa da memória) a fim de consumar sua revolta contra Cronos (deus do tempo) e deixar marcada na história a memória dos grandes feitos dos deuses. Percebe-se que não existe memória sem transmissão, sem geração, sem fecundidade, sem paternidade, sem filiação e sem relação intergeracional. De certo modo, a memória cristaliza a categoria abstrata de tempo, fazendo com que este assuma uma "carne" e, portanto, uma história que também tem um espaço, um lugar, uma morada. E, ao mesmo tempo, a fecundidade permite escapar às amarras do *chronos*, à sua fatalidade do aqui e agora, transportando-o na direção de uma realização que o envolve e o ultrapassa. Sem aqui nos delongarmos na análise da relação dessa faculdade humana com o intelecto, na linha das reflexões de Tomás de Aquino, por exemplo, é interessante recordar que o teólogo e filósofo católico, citado também no âmbito do direito, ao afirmar que a providência divina é a parte principal da virtude de prudência, postula que nesta há outras duas partes, subordinadas à primeira, a saber: "a lembrança do passado e o conhecimento do presente, na medida em que, a partir das coisas passadas, relembradas, e das coisas presentes apreendidas pelo intelecto, conjecturamos quanto às coisas futuras que devemos prover." (Tomás de Aquino, 1265-73/2001, p. 439).

A memória em contexto religioso, em particular em contexto bíblico, nomeadamente na literatura sapiencial bíblica, tem uma estreita relação com a sabedoria, com a arte de viver na presença de Deus, buscando realizar sua vontade como resposta fundada na recordação de sua iniciativa gratuita de libertação e salvação para com o seu povo. A obediência aos mandamentos, juntamente com a transmissão da palavra e a medição da lei são garantias dessa recordação (Corbon, 2001). Obviamente que não há um retorno ao passado, mas a ele se faz amiúde alusão como possibilidade de realização do presente e esperança na realização das promessas de Deus. Nas Escrituras encontra-se essa memória de Deus para com o homem e do homem para com Deus, numa contínua recordação de acontecimentos que colocam Deus o e homem em relação, a fim de permitir a renovação dessa mesma relação. Uma recordação dos fatos do passado que fundaram uma aliança. Esta deve ser atualizada

no hoje da presença do povo, do ser humano diante de Deus, de modo que a fiel recordação assegure uma orientação do futuro segundo a vontade divina (Corbon, 2001).

Na vida de uma pessoa, na vida da família, estão intimamente ligados e não deveriam ser dissociados o passado, o presente e o futuro. Mas se é verdade que o ser humano se projeta sempre para a frente, para além de si mesmo por meio do seu *desiderium*, por meio de sua vontade, é a partir do presente concreto da atuação de sua inteligência que ele encontra como que uma base, um ponto de partida, uma plataforma de ação na história transcorrida sempre e sem cessar evocada pela memória. Nisso, a relação entre os aspectos subjetivos e objetivos, abstratos e concretos, transcendentes e categóricos, constituem o *proprium humanum*. A memória verdadeira não é aquela que, ao olhar em retrospectiva as etapas da vida transcorridas e evocá-las à mente, simplesmente empreende uma observação dos acontecimentos passados, mas aquela que coloca tudo isso em relação com o próprio ser, com a própria vida e, portanto, com a realização ou fracasso da existência (Guardini, 1957/1992).

A recordação bíblica evoca algo concreto, não somente uma pura abstração do pensamento relativo ao passado. Por isso, a memória elabora suas recordações por meio da concretização da narração, do fato do sujeito, da pessoa ou da própria família como sujeito, descrever ou contar as experiênciaas cheias de significado que compõem a história daquela pessoa, daquela família ou daquele povo. Segundo F. Botturi (2013),

> A vivência sensata, da qual consta a experiência, no seu princípio e no seu conjunto não pode ser demonstrada, mas pode ser contada, como linguagem de um testemunho ou de uma atestação. Antes, é o contar a tecer a trama complexa da experiência (unidade e coerência de sentido), fazendo surgir clara consciência; de modo que a experiência existe verdadeiramente quando se conta, enquanto, reciprocamente, o sinal que algo se tornou experiência é que se tornou passível de ser contado (p. 262).

1. Uma memória antropológica da *identidade relacional generativa* da pessoa

Tendo como pano de fundo o exposto anteriormente, cabe aqui recordar a tese de F. Botturi da *identidade relacional generativa* da pessoa, em contexto antropológico, mas também presente na noção de "família relacional" de P. Donati (2001). Segundo essa visão de pessoa em Botturi e de família em Donati, a relacionalidade da pessoa e da família está inserida igualmente na relação com Deus, na qual a *narratividade* – narrar-se a si mesmo e ser narrado pelos outros, como o afirma P. Ricoeur (2005) - é possibilidade de assunção do conhecimento das características da natureza humana na concretização do sujeito, e de um sujeito em relação com outros, na família, na comunidade social e com o seu Deus. A narração que a família faz de si mesma, tecendo a trama da sua memória e da sua tradição, sintetiza

continuamente a sequência dos tempos, que é "ritmada por *momentos significativos* e pelo *ritmo* dos eventos" (Botturi, 2009, p. 242). Com efeito, todo ato de contar, "por sua própria natureza, pertence sempre a uma história precedente, a algumas *tradições de relatos*, das quais tira categorias linguísticas e conteúdos semânticos." (Botturi, 2013, p. 262). Na família se está, de modo particular, nessa relação na qual antes que se inicie o próprio relato de vida de alguém, se é narrado por outros.

> O nosso contar sempre esteve precedido, antes de tudo do relato de quem nos carregou no seio e daqueles que nos deram um sobrenome e um nome e cuidaram de nós, inscrevendo-nos numa história de mais amplas narrações, de experiências já feitas, de sentidos já construídos (Botturi, 2013, p. 262).

De um certo modo, as reflexões de F. Botturi nos autorizam a afirmar que a própria fecundidade da relação familiar, compreendida não somente sob a ótica biológica, mas englobando esta última num contínuo dinamismo de reconhecimento interpessoal, já é, por isso mesmo, *narratividade* do sujeito e da família, pois a máxima expressão da identidade relacional é generativa no tempo e na duração. Como diz P. Donati, "a geracionalidade liga o passado, o presente e o futuro entre eles, em uma cadeia aberta" (Donati, 2001, p. 32). E é precisamente, segundo F. Botturi (2009),

> Na sua capacidade de fazer história que o amor familiar faz experiência de uma alegria peculiar, fonte de *esperança em uma felicidade completa*. A relação do homem e da mulher, na plenitude de sua realização fecunda, é *topos* da relação de reconhecimento e, igualmente, da experiência do desejo, que na síntese do filho tem o ícone mais vivo da superior "conciliação" entre a abertura intencional e a determinação (masculina/feminina) sexual. É a partir disso que a estabilidade da vida familiar, por um lado, e a continuidade das gerações, por outro, exprimem, em modo parcial, mas real, a exigência de perenidade e de plenitude do amor (p. 242).

Para a sociedade contemporânea, para a reflexão filosófica, sociológica e psicológica, a família é uma constante "recordação", uma memória ativa dessa *identidade relacional generativa*, que envolve a estrutura "natural" como processo de geração, transmissão e expectativa de transformação cultural realizadas pelo *fazer família*. Numa obra organizada por F. Botturi, S. Semplici (2004) afirma que

> Por isso, a fecundidade, com o vínculo intergeracional e intrinsecamente produtivo de tempo e de tempo a advir (também através da memória desse passado) que deriva disso, permanece provavelmente o que mais do que outra consideração não consente a privatização do amor (p. 83).

Por conseguinte, F. Botturi afirma que, "ao longo de sua história, a ideia ocidental de família incorpora um paradigma de humanidade segundo o qual o homem tem uma identidade relacional generativa. Síntese paradigmática de iniciativa da liberdade, tempo da

fidelidade e fecundidade da relação" (Botturi, 2013, pp. 273-274), vividos, respectivamente e por meio do amor, na relação do *Eu-Tu* do casal, na relação estável do *Nós* e na geração por meio da qual aparece o terceiro *Ele*.

Por meio da metáfora segundo a qual "o ser humano vem ao mundo habitando num outro ser humano", encontra-se, nas reflexões de F. Botturi (2009), a categoria de reconhecimento, que se desvela na estrutura genealógica do ser humano. Desse modo, o significado antropológico do reconhecimento encontra a expressão da sua síntese na categoria de *geração*, entendida em sentido originário e de modo metafórico em função da sua qualificação natural. Ao mesmo tempo, a forma fundamental e paradigmática da geração é a relação de reconhecimento, uma vez que faz surgir outrem (Botturi, 2011).

> A específica geração humana, de fato, não é aquela biológica, mas precisamente a da relação de reconhecimento: o nascimento propriamente humano se cumpre somente com o reconhecimento pessoal e social do recém-nascido, dando início a um processo que – diferentemente do nascimento biológico – não tem mais término e pode ser, dramaticamente, revocado; 'em um certo sentido – observa P. Ricoeur – todo nascimento aceito é uma adoção (Botturi, 2009, p. 173).

Assim sendo, da família e da sua adequada observação, se depreende a *natureza relacional* da pessoa, que é capaz de manifestar os significados últimos da *natureza humana* (Botturi, 2013), pois ela "é uma sorte de 'memória ontológica' que põe cada sujeito no umbral da sua própria realidade" (Morandé, 1994, p. 28). Nesse sentido, a família, como um *locus anthropologicus*, desenvolve esse papel de chave hermenêutica para uma premente antropologia relacional, como base necessária de uma sociologia relacional da própria família e, no sentido contrário, identificada por esta.

Inevitavelmente, o tema da espontaneidade do comportamento generativo abarca um compromisso ético, segundo uma ética "naturalista" que "atribua valor moral prescritivo de indicações antropológicas estruturais descritivas" (Botturi, 2013, p. 274). A concepção de natureza humana que sustenta essa forma de abordagem é evita o reducionismo da ideia de natureza humana, por meio da elaboração de uma crítica ontológica. Reforça-se aqui essa perspectiva com a referência à reflexão de Heidegger sobre a ideia grega de *physis*, que vai na contramão do reducionismo existencialista moderno. A natureza é apreendida não como estrutura inerte, mas como matriz de operação e, por isso mesmo, como critério do sentido de agir: "a estrutura/matriz orienta o operar em direção ao que é ontologicamente conforme a essa." (Botturi, 2013, p. 274).

Apoiando-se nas reflexões de E. Lévinas, ao desenvolver a noção de identidade relacional do sujeito, F. Botturi recorda que a sociedade com outrem só é possível através desse imprevisível advir à luz da estrutura originária do "ser já para outros", no qual o autor articula a ideia de fecundidade e de história. A natureza fecunda da paternidade surge como

paradigma de todo e qualquer amor humano, que respeita a unicidade de outrem, pois é figura de transcendência em direção a outros (Botturi, 2014).

> Assim a antropologia da fecundidade paterna, enquanto raiz da identidade relacional, é também *fundamento histórico*: "a fecundidade continua a história sem produzir velhice [...] através da descontinuidade da geração"; nasce o tempo histórico e inicia a sociabilidade familiar, "fonte do tempo humano", não como mera "sistematização racional da animalidade", não como "etapa em direção à universalidade anônima do Estado", em suma não como projeto de racionalização biológica ou social, mas como "milagre da família" (Botturi, 2014, pp. 52-53).

A geração requer uma justa apreciação, uma decisão e a criação de condições para que a fecundidade seja reconhecida e vivida de modo a suscitar o apelo a esta, segundo uma perspectiva na qual a paternidade e a maternidade humanas tenham uma certa 'semelhança' com o agir de *Deus* e, ao mesmo tempo, a generatividade é profundamente humana, pois engloba a totalidade da própria natureza humana em seus aspectos ontológicos, biológicos, psicológicos, sociais e culturais (Donati, 2017). A família se torna, assim, comunidade de vida humana, comunidade de pessoas unidas no amor. Nessa comunhão de pessoas própria à família, está inserida a genealogia de cada homem, pois a genealogia de cada pessoa se inscreve na geração, que é ao mesmo tempo biológica, psicológica e, poder-se-ia dizer, espiritual.

A manutenção do vínculo intergeracional, muitas vezes acentuado pelo fato de que hoje várias gerações convivem no seio da família ampliada, é um dos fatores para que a família continue sendo uma rede de solidariedade para amparar os mais frágeis. Embora haja uma pressão não pequena para que a família seja o lugar da individualização, ela persiste em ser essa rede de solidariedade como um bem para cada um de seus membros e para os membros da sociedade. O lugar no qual "o interesse à totalidade da pessoa representa o ultrapassar e a combinação dos papéis individuais, com a construção de uma 'história relacional' que compromete no tempo, fornece identidade e antecipa o futuro" (Donati, 2001, p. 32). Mas isso requer que seja recordado que os seus vínculos são orientados a serem fecundos.

2. Memória reflexiva de um fenômeno relacional *sui generis* e insubstituível

Assumindo o modo de leitura da família proposto por P. Donati, deve-se levar em conta que o método empregado e as conclusões que disso derivam não são uma teoria sociológica que imprime, *ad extra*, sua concepção do que seja família, mas colhe *ad intra*, da própria experiência familiar o que lhe é essencialmente próprio. A família, segundo as teses assumidas de P. Donati, é um fenômeno universal *sui generis*, cujos vínculos próprios são atestados pela antropologia cultural, no qual a índole relacional se articula em torno dos

eixos da relação entre gêneros e entre gerações. Com isso, a família é sem cessar uma *palavra* que se diz, uma *mensagem*, uma *Boa-nova* que se anuncia à humanidade sobre si mesma e que é transmitida de geração em geração pela própria família. A família recorda à humanidade a sua origem, a sua própria identidade.

P. Donati afirma que a peculiaridade das referências e dos vínculos familiares está no fato de que estes reenviam a uma particular solidariedade identitária, que necessita de relações sólidas (Donati, 2013a). Tal solidariedade só se desenvolve no contexto de um código cultural, que o autor chama de amor em perspectiva generativa, ou seja, não só biológica, como também nos recordava F. Botturi, mas psíquica e social, por meio do qual se realiza o "circuito da descendência-aliança-descendência" (Donati, 2013a, p. 32). Não se trata, portanto, somente de propor à sociedade uma forma de família baseada em uma teoria sociológica, que se acredita mais adequada por seus métodos e resultados, mas porque esta permite colher e, nesse sentido, recordar o que de fato é próprio da família, o seu "genoma". Segundo Donati (2008),

> A estrutura latente ou o genoma que confere identidade social à família, isto é, que faz emergir aquela relação social específica, *sui generis*, a que chamamos relação familiar em sentido próprio, consiste no entrelaçamento combinado de quatro elementos ou componentes ligados entre si: o *dom*, a *reciprocidade*, a *generatividade* e a *sexualidade* como amor conjugal (p. 78).

O recordar não é algo estático, menos ainda um saudosismo estagnado, mas é profundamente um ato dinâmico no interior da narratividade da própria família, em sua configuração relacional, como as teses de F. Botturi permitem entrever. Tal concepção de uma espécie de narratividade generativa se encontra em estreita articulação com o próprio agir da família.

A reflexividade[1] social da família proposta por P. Donati, que tem a ver com sua subjetividade social[2], é essa "capacidade das famílias de refletir sobre si mesmas e acerca de sua capacidade de ser e de se regenerar enquanto famílias" (Donati, 2011, p. 48), que está ligada à consciência do sujeito, segundo os desenvolvimentos de P. Donati, em função de um agir segundo a própria natureza da pessoa e da família. Este autor explica a "reflexividade relacional" do seguinte modo: "é um refletir sobre/com/nas relações que os sujeitos agentes têm com os outros significativos, levando em conta que tais relações têm uma existência autônoma e geram dinâmicas que vão além das suas intenções". (Donati, 2013b, p. 25). A consciência, ou a subjetividade, tem necessidade desse material também proposto pela memória que é e que faz a própria família de si mesma, elaborando uma *conversação interior*[3], em vista de um agir social. Este último, no que concerne à família, implica os bens sociais ou

[1] Para aprofundar o tema da reflexividade, veja-se Donati (2011).
[2] Sobre essa noção, veja-se Donati (2006).
[3] P. Donati reassume essa noção de Archer (2006).

bens relacionais. Pode-se dizer ainda que esses bens relacionais são virtudes sociais baseadas ou fundadas nos bens conjugais e geracionais, no *amor conjugal* e no *amor entre pais e filhos*, que a família experimenta e é chamada a desenvolver como tarefa diretamente, não indiretamente, inerente à sua natureza, e que segue uma lei de natureza (Donati, 2011).

Neste ponto, é interessante recordar que, no pensamento de P. Donati, à noção de reflexividade está atrelada aquela de virtude, pois é por meio dessa reflexividade, ou *conversação interior*, no íntimo da consciência, que as virtudes pessoais são chamadas em causa. P. Donati transpõe a possibilidade do agir segundo a virtude também à família, como sujeito moral, ou como "pessoa moral" (*persona moralis*), conceito que o autor toma emprestado de uma leitura de São Tomás de Aquino, aplicado às *pessoas* sociais (Donati, 2011)[4]. Essa perspectiva de P. Donati sobre o *agir da família* ou sobre o *agir em família* está em profunda e ininterrupta interação com a sociedade devido à índole de mediação da família, que gera bens relacionais ou virtudes, como exposto anteriormente. Dentre esses bens relacionais ou virtudes, encontrassem três, de acordo com o autor, que são como o fundamento de tantos outros: cooperação, reciprocidade e confiança (Donati, 2011). Este autor os compreende do seguinte modo:

> *Confiança*. A família é chamada "instituição de confiança" da sociedade não só porque a comunidade lhe confia a tarefa única e insubstituível do cuidado e da educação dos filhos, mas porque a família é o lugar primário no qual se forma a confiança interpessoal, comunitária e generalizada.
> *Cooperação*. A família habitua à cooperação porque ninguém em família pode subtrair-se à necessidade do outro. Se o faz, deve se justificar. E isso já é um apelo à virtude de saber responder.
> *Reciprocidade*. A família exige um contínuo esforço em saber responder ao dom com uma retribuição, isto é, educa a viver a norma social da reciprocidade, da qual dependem tantas virtudes, como a lealdade, a fidelidade, o positivo sentimento de culpa que nos faz pedir perdão quando erramos ou fizemos um mal; na família se aprende a conectar o dom e o intercâmbio entre si: a partir do dom, essa educa a contracambiar, leva ao justo intercâmbio, mesmo quando o intercâmbio é feito por interesse e utilidade, como conduz ao perdão (Donati, 2013b, p. 189).

Tal perspectiva é, ao mesmo tempo, reforçada e aprofundada, em perspectiva filosófica, a partir dos estudos de F. Botturi sobre a moralidade do agir humano, segundo os quais esse agir não é jamais um agir isolado, mas, ao contrário, necessitado da presença dos outros como "'espaço mundano' dos interesses objetivos e como interesse em si do 'espaço relacional'", encontra "origem e sentido dentro do *mundo do ser-em-comum*, isto é, no mundo não como objeto ou cenário neutro da ação, mas antes como espaço relacional" (Botturi, 2009, p. 250).

---

[4] P. Donati retoma aqui a leitura que faz H. Hittinger de São Tomás, *Suma Teológica* II-II, q. 58, a. 2, sobre o agente promotor da justiça, que pode ser uma pessoa ou um grupo. Este último, na tradição jurídica latina, vem com frequência designado por *persona moralis*, entre outros. Cf. Hittinger (2008).

Segundo as reflexões de F. Botturi, ganha, portanto, um relevo particular a categoria de relação na elaboração do saber moral, pois isso está fundado sobre a elementar razão antropológica, que diz ser

> a *relação* o *lugar da primária e insubstituível experiência do bem*, na forma do reconhecimento, qual hospitalidade noética e afetiva, do qual o sujeito tem necessidade para ativar suas próprias capacidades fundamentais. Como afirma G. Angelini, "os primeiros benefícios, a partir dos quais se manifesta o sentido da vida e se torna, portanto, possível querer, têm, em todo caso, a figura da experiência surpreendente da proximidade dos outros à própria vida"; proximidade que assinala "o interesse dos outros por mim", "a expectativa dos outros a meu respeito" (Botturi, 2009, pp. 269-270).

Nessa linha, um ambiente familiar virtuoso significa ativação da capacidade de agir em função da experiência fundamental do bem, que, para retomar as categorias de P. Donati, se torna geradora (não somente porque é chamada a transmitir a vida, mas porque é chamada a transmitir também o modo de agir conforme a dignidade dessa vida humana e familiar) de capital humano e capital social sem igual.

3. Memória da *lei natural* e bens humanos fundamentais

Na verdade, a família é memória da *natureza humana* na medida em que nela se age em função da *lei natural*, pois esta última é "memória da chamada originária ao amor" (Melina, Noriega & Pérez-Soba, 2008, p. 213). Da resposta a essa chamada, ou do constante retorno a essa memória inscrita no coração de todo ser humano, depende a realização do bem da pessoa através da comunhão, que a família tem por vocação a viver de modo preeminente. O apelo aqui ao conceito de *lei natural* parece adequado para fazer convergir mais ainda a ideia de P. Donati de virtude social da família, que implica as virtudes pessoais de seus membros, noção que traz consigo a missão própria e insubstituível da família de gerar *bens relacionais* para a pessoa e para a sociedade, e a noção de *bens humanos fundamentais* desenvolvida por F. Botturi, em estreita correlação com o seu desenvolvimento sobre o conceito de lei natural. Portanto, com toda a prudência que os dois diferentes métodos nos impõem, parece-nos autorizado inferir, ou ao menos sugerir, que os *bens relacionais* expressam os *bens humanos fundamentais* e que os *bens relacionais*, sob a ótica da sociologia relacional, só têm razão de ser na medida em que encontram sua identidade própria por meio dos *bens humanos fundamentais*.

Com efeito, faz-se necessário recorrer, ainda que rapidamente, aos desenvolvimentos do filósofo italiano, F. Botturi, sobre um tema de não fácil abordagem tanto em contexto de ética filosófica, quanto da filosofia do direito e da teologia moral: *lei natural*. Isso devido ao fato de que o *fazer família* levanta questões ligadas ao agir humano, e, por conseguinte, à moralidade dos atos. Uma antropologia da família, segundo a perspectiva assumida de P.

Donati, também põe a questão do agir segundo a sua própria estrutura, ou segundo a sua natureza relacional, ou correspondentemente aos bens que exercem uma função de orientação do agir. A esse respeito, e aprofundando a compreensão da noção de *lei natural* e *bens humanos fundamentais*, e sua mútua e indissociável interação, F. Botturi (2009) assim se expressa:

> Toda antropologia, com efeito, que aceita um mínimo de estrutura e de finalização do ser humano, comporta necessariamente o interrogativo sobre os bens correspondentes a tal constituição e apreça disso a função de orientação do agir, isto é, de condição de possibilidade das ações; em um segundo momento, coloca o problema do significado normativo de tais bens, na medida em que esses constituem a condição do caminho histórico perfectivo da identidade subjetiva. O problema se a escolha de um gênero de vida moral dependa exclusivamente da preferência subjetiva ou se deva depender de indicações "objetivas" que não estão à disposição do sujeito, mas da qual, antes, o sujeito é disposto e à qual por isso deve corresponder, é questão que está ao centro da experiência moral. Se se coloca a pergunta "como devo viver?", é porque a existência é um compito recebido antes de ser uma decisão tomada e tem uma tendência à realização perfectiva de si mesma que não foi decidida, mas, ao invés, da qual essa é decidida (pp. 353-354).

Inspirando-se na "teoria completa e vaga do bem" de M. Nussbaum, F. Botturi afirma que, ao se lançar mão da concepção de *bens humanos fundamentais*, se está, na verdade, buscando "encontrar aqueles fins que são constitutivos da forma tipicamente humana de vida ('completeza'), mas a um nível de generalidade que permeia o seu reconhecimento nos contextos culturais e individuais diversificados ('vagueza')" (Botturi, 2009, p. 353). Isso reenvia a outros desenvolvimentos de F. Botturi sobre a relação entre cultura e natureza, ou seja, que a humanidade expressa simultaneamente, por meio da ação, o que é essencial e universal. Mas tal perspectiva corrobora também nossa aproximação entre sociologia e antropologia a partir do fenômeno universal família no que tange à noção de *bens relacionais*, haja vista que P. Donati também recebera influência dos trabalhos de M. Nussbaum para o significado e aplicação dessa expressão[5], que merece ulteriores aprofundamentos[6]. Fazendo referência a M. Nussbaum e a P. Donati como dois dos quatro iniciadores da teoria dos "bens relacionais", Bruni (2013) recorda que estes não são bens materiais nem serviços consumidos pelos indivíduos, mas são expressão das relações interpessoais.

Levando em conta a ideia de bem no âmbito da sociologia, que, como recorda P. Donati, não tem uma atribuição *primariamente* moral (ética) (Donati & Solci, 2011), o aspecto ético mesmo assim se faz presente sobretudo por considerar que os bens relacionais dependem das relações postas em ato pelos sujeitos, um em face do outro, e que, por isso, são privados e sociais simultaneamente. Disso resulta que

[5] Sobre a noção de bens relacionais em M. C. Nussbaum, veja-se Donati e Solci (2011).
[6] Para um estudo mais detalhado do tema, veja-se a obra supracitada. Veja-se também Bruni (2005).

> A família é uma boa relação e produz bens relacionais se e quando puder fazer em modo tal que cada indivíduo possa personalizar seu próprio papel na rede familiar, o que significa torná-lo um "sujeito relacional" individual maduro (Donati, 2016, p. 157).

A eticidade das relações se dá, precisamente, nos frutos de geração ou não dos bens relacionais para o bem da pessoa, o seu pleno desenvolvimento e, por isso, implica decisões claras relativas a esses bens[7]. A lógica da identidade relacional generativa de F. Botturi fornece a isso um importante suporte teórico e prático.

Com efeito, como afirma F. Botturi (2009), "as análises da ideia de bem e da ideia de natureza humana se combinam naquela dos bens de natureza, se encontram, isto é, na questão dos bens humanos fundamentais, que se coloca não somente no âmbito dos debates neoclássicos" (p. 353).

> A forte *densidade antropológica dos bens fundamentais* e a *sua estreita solidariedade* justificam a sua assunção como conteúdo do imperativo moral, que, por um lado, quer evitar a contradição catastrófica de uma experiência que subtrai a si mesma as próprias bases antropológicas; por outro lado, reconhece o universal valor humano da sua unidade e de seu recíproco apelo e pretende por isso protegê-lo e promovê-lo, prescrevendo o respeito (Botturi, 2009, p. 388).

Desse modo, os bens fundamentais são apresentados como expressões de "estruturas invariantes da totalidade antropológica e de finalidade constitutiva", que revelam os "critérios coerentes da retotalização histórica da existência humana" (Botturi, 2009, p. 388).

No contexto dos estudos de F. Botturi sobre a lei moral, dos quais aqui se tiram algumas conclusões sem nos determos longamente em suas demonstrações[8], desponta uma reflexão que propõe pensar, de modo fundado, o exercício da razão prática, "instituída por uma ordem normativa vinculante", evitando, por um lado, cair em "objetivismos naturalísticos" e, por outro, em "subjetivismos relativísticos" (Botturi, 2009, p. 379), de tal maneira a combinar a orientação ao bem ou aos bens e a mediação prática da razão.

Aparece, por conseguinte, que a lei natural não é um conceito abstrato e muito menos caduco, mas seu emprego se justifica por meio de uma abordagem que, em vez de lhe atribuir um conteúdo axiomático estático, confere-lhe uma acepção dinâmica, ativada ou provocada pelos bens fundamentais da pessoa humana e da própria família, que a esses reenvia. Por isso, em vez de insistir na concepção de uma lei moral inscrita na natureza humana, o autor prefere evocar a metáfora que diz que essa lei está inscrita no coração do homem, oferecendo assim o significado da centralidade antropológica que, pode-se dizer, em função da sua concepção de relação, é personalista. "A ética da lei se dá em função da ética

[7] Veja-se o exemplo de geração de um bem relacional no âmbito da geração de um filho. Cf. Donati e Solci (2011).
[8] Para um aprofundamento do tema da lei moral no autor, veja-se Botturi (2009).

da vida boa, isto é, do agir estavelmente disposto ao bem, no qual os bens humanos são praticados na medida interior excelente das ações e o bem moral é particularizado e personalizado." (Botturi, 2009, p. 389). A virtude assume nisso papel relevante, pois é o *fim interno da racionalidade moral*; ou seja, o pleno êxito da racionalidade prática moral depende do agir virtuoso, recordando, neste ponto, o quanto o agir virtuoso também pode e deve se tonar o atributo inerente do agir da própria família e não só do sujeito isolado.

É sobre essa base que se assenta a definição de lei natural em F. Botturi (2009):

> "Lei natural" é, portanto, um sintagma em cuja composição entra um adjetivo qualificativo que não se refere a uma legalidade naturalística, extrassubjetiva ou subjetiva, meramente empírica ou irracional, quer dizer, privada de mediação racional. A semântica tomista do *naturalis* quanto à *lex*, que inclui mais significados convergentes relativos à *origem*, à *forma* e ao *conteúdo* da lei, é disso uma confirmação. Antes de tudo, a determinação da *lex naturalis* é, diferentemente do significado metafísico da *lex aeterna*, daquele teológico de *lex nova* e daquele jurídico (*humana*), como *lei criatural e humana* enquanto tal; em segundo lugar, o significado de "natural" diz respeito à *obra da razão humana* segundo as suas capacidades "naturais" (sem o alargamento noético/prático da fé "sobrenatural"); enfim, o atributo é referido aos *conteúdos* da lei, extraídos com referência à natureza humana, isto é, aos seus bens e aos seus fins. Em síntese, "lei natural" é sinônimo de lei moral fundamental constituída por princípios-preceitos de comportamento do homem conformes à sua natureza (p. 387).

Conclusão

A família é a "memória" de uma sociedade que reconhece a pessoa como o único verdadeiro sujeito na história, e tem como papel na sociedade manter viva essa memória do próprio mistério do homem (Morandé, 1994). A possibilidade de pensar a família como memória e como aquela que faz memória a partir do pensamento de P. Donati e F. Botturi vem da articulação que procuramos estabelecer entre as características de *narratividade* e *reflexividade* do sujeito e da família, ou do sujeito em família, no tempo e na história, nas quais a transmissão, em particular através da fecundidade humana, se torna oportunidade de geração biológica, para que a pessoa se inscreva numa história concreta de vida rica de significados, mas assume todo o seu sentido quando se trata de uma geração ontológica do sujeito em relação, por meio da sua identidade generativa, a começar da relação familiar, de tal modo que o sujeito e a família, através do seu agir, geram bens relacionais de máxima realização para a pessoa e para a sociedade. A narratividade e a reflexividade que a família realiza sobre si e que a pessoa e a sociedade realizam por intermédio da família reenviam a agir segundo a natureza, como sua finalidade, que se manifesta nos bens fundamentais da pessoa.

Referências

Archer, S. M (2006). *La conversazione interiore: come nasce l'agire sociale* (P. Boccagni, Trad.; P. Donati, Org.). Trento, Itália: Erikson. (Original publicado em 2003).

Botturi, F. (2009). *La generazione del bene: gratuità ed esperienza morale*. Milano: Vita e Pensiero.

Botturi, F. (2011). La generazione e il binomio natura umana-famiglia. Em L. Melina (Org.). *Il criterio della natura e il futuro della famiglia* (pp. 13-29). Siena, Itália: Cantagalli.

Botturi, F. (2013). Persona come soggeto relazionale generativo. Em J. J. Pérez-Soba & P. Galuszka (Org.s). *Persona e natura nell'agire morale* (pp. 261-276). Siena, Itália: Cantagalli.

Botturi, F. (2014). Ritrarsi per crescere: il movimento paradossale della generazione. Em V. Paglia (Org.). *Ho ricevuto, ho trasmesso: la crisi dell'allenza tra le generazioni* (pp. 45-58). Milano: Vita e Pensiero.

Bruni, L (2005). Felicità, economia e beni relazionali. *Nuova umanità, 27*(3-4), 543-565. Recuperado em 20 de janeiro, 2017, de www.edc-online.org/it/pubblicazioni/documenti-pdf-it/saggi-1/543-nuova-umanita-2005-0304-bruni/file.html

Bruni, L (2013). Relational goods. *ECOS - Estudos Contemporâneos da Subjetividade*, *3*(2), 173-178. Recuperado em 30 de novembro, 2018, de www.periodicoshumanas.uff.br/ecos/article/viewFile/1251/897

Corbon, J. (2001). Memoria. Em X. Leon-Dufour (Org.). *Dizionario di Teologia Biblica* (pp. 669-673). Genova, Itália: Marietti.

Donati, P. (2001). *Manuale di sociologia della famiglia*. Roma: Laterza.

Donati, P. (2006). La soggettività sociale della famiglia: perché e come dobbiamo ripensare la politica familiare. *Anthropotes, 22*(2), 271-295.

Donati, P. (2008). *Família no século XXI: abordagem relacional* (J. C. Petrini, Trad.). São Paulo: Paulinas. (Original publicado em 2006).

Donati, P. (2011). Perché la famiglia è la radice della società. Em P. Donati (Org.). *La politica della famiglia: per un wefare relazionale e sussidiario* (pp. 21-52). Siena, Itália: Cantagalli.

Donati, P. (2013a). *La famiglia, il genoma che fa vivere la società*. Soveria Manelli, Itália: Rubbetino.

Donati, P. (2013b). *Sociologia della relazione*. Bologna, Itália: Il Mulino.

Donati, P. (2016). The family as a source of relational goods (and evils) for itself and for the community. *Italian Journal of Sociology of Education*, *8*(3), 149-168. Recuperado em 30 de novembro, 2018, de ijse.padovauniversitypress.it/system/files/papers/2016_3_8.pdf

Donati, P. (2017). *Generare un figlio: che sosa rende umana la generatività?* Milano: Cantagalli.

Donati, P. & Solci, R. (2011). *I beni relazionali: che cosa sono e quali effetti producono*. Torino, Itália: Bollati Boringhieri.

Guardini, R. (1992). *Le età della vita: loro significato educativo e morale*. (s. n., Trad.). Milano: Vita e Pensiero. (Original publicado em 1957).

Hittinger, R. (2008). The coherence of the four basic principles of catholic social doctrine: an interpretation. Em M. Archer & P. Donati (Org.s). *Pursuing the common good: how solidarity and subsidiarity can work together*. Città del Vaticano: The Pontifical Academy of Social Sciences. Recuperado em 10 de janeiro, 2017, de pass.va/content/dam/scienzesociali/pdf/acta14/acta14-hittinger.pdf

Melina, L., Noriega, J. &Pérez-Soba, J. J. (2008). *Camminare nella luce dell'amore: i fondamenti della morali Cristiana*. Siena, Itália: Cantagalli.

Morandé, P. (1994). *Persona, matrimonio y familia: lecturas escogidas*. Santiago: Universidad Católica de Chile.

Ricoeur, P. (2005). *Parcours de la reconnaissance* : t*rois études.* Paris: Gallimard.

Semplici, S. (2004). La famiglia: un legame privato di interesse pubblico. Em F. Botturi & C. Vigna (Org.s). *Affetti e legami* (pp. 65-84). Milano: Vita e Pensiero.

Tomás de Aquino. (2001). *Suma teológica* (Parte I, Vol. 1). (C. P. Oliveira, Org.). São Paulo: Loyola. (Original de 1265-73).

Nota sobre o autor

Rafael Cerqueira Fornasier é professor da Universidade Católica do Salvador-BA, Brasil. Doutor em ciências do matrimônio e da família. Professor colaborar do PPG Família na Sociedade contemporânea e professor dos cursos de Filosofia e Teologia; membro do NDE de Teologia e do conselho da área internacional da universidade. E-mail: rafael.fornasier@pro.ucsal.br

Data de recebimento: 05/02/2017
Data de aceite: 01/12/2018